



Decreto Nº C0023/2018 de 30 de Maio de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 39.010,84 (Trinta e nove Mil e dez reais e oitenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	670,00
0038	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70,00
0043	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.525,00
0123	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.335,10
0131	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.650,00
0243	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.725,00
0312	0801.08.0244.0801.0016 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900,00
0327	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135,74
Total		39.010,84

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.665,00
0104	0501.17.0451.1502.1010 - URBANIZAÇÃO RIBEIRAO SANTANA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	600,00
0132	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	9.985,10
0238	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.725,00
0305	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.035,74
Total		39.010,84

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Maio de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL